

MATRÍCULA - 23.350



JÉVERSON LUIS BOTTEGA
OFICIAL DE REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FLS. MATRÍCULA

São Lourenço do Sul, 24 de julho de 2012.

001

23.350

IMÓVEL: Um terreno, de formato regular, com **191,70m²** (cento e noventa e um metros e setenta decímetros quadrados) de área superficial, localizado na **zona urbana** deste município de São Lourenço do Sul, na quadra nº 49, com as seguintes medidas e confrontações: de frente oes-sudoeste, mede 6,00m confrontando-se com a rua Álvares Cabral, lado ímpar da numeração; ao les-nordeste, mede também 6,00m, limitando-se com terreno de Renata Hammes; ao nor-noroeste, mede 31,95m de frente a fundos fazendo divisa com terreno de Cândido Brochado; e, ao su-sudeste, mede 31,95m, fazendo divisa com terreno de Sílvia da Silva Oliveira, Maria da Graça Oliveira, José Francisco Oliveira, Nina Rosa da R. Oliveira, Jorge Augusto de Oliveira, Vera Lucia da R. Oliveira, Silva F. Oliveira da Costa e Mauro Silvino M. da Costa. Distante 41,10m da esquina da avenida Sony Soares Corrêa. Situado no quarteirão formado pelas ruas: Mariz e Barros, Pio Ferreira, Álvares Cabral e avenida Sony Soares Corrêa.

PROPRIETÁRIOS: **ELIZANDRO LINDEMANN PETER**, empresário (sócio de empresa), portador da carteira de identidade nº 1064516303, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91, e sua esposa, **VERONI LINDEMANN PETER**, empresária (sócia de empresa), portadora da carteira de identidade nº 8039885457, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25 de maio de 2.007, residentes e domiciliados na rua Álvares Cabral, nº 705, neste município.

TÍTULO DE PROPRIEDADE: Escritura pública de venda e compra com extinção, demarcação e divisão parcial de condomínio de 28 de julho de 2.010, lavrada no tabelionato desta cidade, livro 167, fls. 70v a 72v.

REGISTRO ANTERIOR: Registro R.19, matrícula nº 21.842, livro 2-RG, de 24 de julho de 2.012, deste Serviço de Registro de Imóveis.

R\$ 15,30. Selo: 0622.01.1200002.04153 - R\$ 0,25; 0622.03.1000007.07879 - R\$ 0,50. Raquel Meyer.

Escrevente Autorizada

Av.1/23.350 – São Lourenço do Sul, 16 de novembro de 2.016. **INDISPONIBILIDADE - CNIB.** Protocolo nº 100.801, livro 1-N, datado de 14 de novembro de 2.016.

Em virtude de lançamento na Central Nacional de Indisponibilidades (protocolo nº 201611.1401.00211068-IA-900, de 14/11/2.016, às 01:28:31), realizado por Mario Luiz dos Santos Belmudes, 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, averbo a declaração judicial de **indisponibilidade** do imóvel de propriedade de VERONI LINDEMANN PETER, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20, e de ELIZANDRO LINDEMANN PETER, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91. Processo nº 5008226-81.2011.4.04.7110 – Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF. Executados: Veroni Lindemann Peter, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20; Elizandro Lindemann Peter, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91; e LINPETER Comércio de Granitos e Mármore Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.478.566/0001-06.

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes nesta serventia.

Dou fé.

segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - 11h 22m 30s.

Samanta Härter da Silva - Escrevente Autorizada

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO SUL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
São Lourenço do Sul, 16 de novembro de 2016.

009v

MATRÍCULA
23.350

NIHIL. Selo: 0622.01.1600006.04696 - NIHIL; 0622.03.1600005.02994 - NIHIL.

Raquel Meyer.

Escrevente Autorizada. *JP*

Av.2/23.350 – São Lourenço do Sul, 03 de agosto de 2017. **CANCELAMENTO - INDISPONIBILIDADE.** Protocolo nº 103.457, livro 1-N, datado de 03 de agosto de 2017.

Em virtude da ordem de cancelamento de indisponibilidade na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 201708.0310.00334199-TA-690, de 03/08/2.017, às 10:16:43), realizado por Mario Luiz dos Santos Belmudes, 2ª Vara Federal de Pelotas/RS, processo nº 50082268120114047110, averbo o **cancelamento da indisponibilidade** constante da averbação **Av.1**.

NIHIL. Selo: 0622.01.1700004.07815 - NIHIL; 0622.03.1600005.10449 - NIHIL.

Raquel Meyer.

Escrevente Autorizada. *JP*

R.3/23.350 – São Lourenço do Sul, 18 de setembro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Protocolo nº 103.823, livro 1-N, datado de 13 de setembro de 2017.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

DEVEDORA: **LINPETER COMÉRCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.478.566/0001-06, com sede na BR 116, km 462, Trevo, neste município.

DEVEDORES FIDUCIANTES: **ELIZANDRO LINDEMANN PETER**, empresário (sócio de empresa), portador da carteira de identidade nº 1064516303, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91, e sua esposa, **VERONI LINDEMANN PETER**, empresária (sócia de empresa), portadora da carteira de identidade nº 8039885457, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25 de maio de 2007, residentes e domiciliados na rua Álvares Cabral, nº 705, neste município.

CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília/DF.

TÍTULO: Contrato de Crédito da Área Comercial Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de dívida e outras obrigações, nº 18.0512.690.0000111-42, celebrado em São Lourenço do Sul/RS, aos 21 de junho de 2017, instruído com Termo de Constituição Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel.

DISPOSIÇÕES: O imóvel foi alienado fiduciariamente para a credora em garantia de dívida no valor de R\$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais). A dívida será paga em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 21 de julho de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. JUROS: Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida,

CONTINUA NA FOLHA Nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes nesta serventia.

Dou fé.

segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - 11h 22m 30s.

Samanta Härter da Silva - Escrevente Autorizada

Continua na próxima página

- MATRÍCULA -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



JÉVERSON LUIS BOTTEGA
OFICIAL DE REGISTRO

FLS. MATRÍCULA

São Lourenço do Sul, 18 de setembro de 2017.

002

23.350

incidirão juros com a taxa mensal de 2,04% ao mês, pagáveis juntamente com as parcelas de amortização. O sistema de amortização será o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam este imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor está sujeito à atualização monetária a partir da data da contratação pelo mesmo índice atualizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia do vencimento do instrumento, reservando a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Prazo de carência: Para os fins previstos no artigo 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

R\$ 350,70. Selo: 0622.01.1700004.14140 - R\$ 1,40; 0622.07.1000008.04970 - R\$ 36,60.

Raquel Meyer.

Escrevente Autorizada.

Av.4/23.350 – São Lourenço do Sul, 31 de julho de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.**

Com base no artigo 235-A da Lei nº 6.015/1973, combinado com o Provimento nº 33/2023-CGJ, informo que este imóvel possui o seguinte Código Nacional de Matrícula - CNM: **099846.2.0023350-46.**

NIHIL. Selo: 0622.01.2400006.02810 - NIHIL; 0622.04.2400005.02168 - NIHIL.

Gilmara Peck Ferreira.

Substituta.

Av.5/23.350 – São Lourenço do Sul, 31 de julho de 2024. **INDISPONIBILIDADE - CNIB.** Protocolo nº 124.226, livro 1-R, datado de 29 de julho de 2024.

Em virtude de lançamento na Central Nacional de Indisponibilidades (protocolo nº 202407.2914.03476670-IA-670, de 29/07/2024, às 14:06:43), realizado por Jardel de Paula Peres, Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul/RS, averbo a declaração judicial de **indisponibilidade** dos direitos aquisitivos derivados da alienação fiduciária em garantia do imóvel, constante do registro **R.3** retro, de ELIZANDRO LINDEMANN PETER, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91, e de VERONI LINDEMANN PETER, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20. Processo nº 00207603520195040141.

R\$ 56,00. Selo: 0622.01.2400006.02811 - R\$ 2,00; 0622.04.2400005.02169 - R\$ 4,90. (Artigo 805, §2º, provimento 001/2020-CGJ/RS).

Gilmara Peck Ferreira.

Substituta.

Av.6/23.350 – São Lourenço do Sul, 29 de agosto de 2025. **PENHORA.** Protocolo nº 127.950, livro 1-S, datado de 18 de agosto de 2025.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes nesta serventia.

Dou fé.

segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - 11h 22m 30s.

Samanta Härter da Silva - Escrevente Autorizada

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



JÉVERSON LUÍS BOTTEGA
OFICIAL DE REGISTRO

FLS.	MATRÍCULA
002v	23.350

São Lourenço do Sul, 29 de agosto de 2025.

DEVEDORES: 1) **VERONI LINDEMANN PETER**, supervisora de vendas, portadora da carteira de identidade nº 8039885457, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 523.580.540-20, e seu marido, **ELIZANDRO LINDEMANN PETER**, operador do comércio em lojas e mercados, portador da carteira de identidade nº 1064516303, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 733.783.210-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25 de maio de 2007, residentes e domiciliados na rua Alvares Cabral, nº 705, neste município; e, 2) **LINPETER COMÉRCIO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA.**

CREDORES: **FELIPE KLUMB ERDMANN; JULIO CESAR DOS SANTOS FELIX; PAULO CESAR FRANZ JARDIM; MARIO ALBERTO GONÇALVES PEREIRA; GENILSON DOS SANTOS MAJADA; JOÃO PEDRO SCHEIN; JHUAN WILLIAM NORNBERG LEITZKE; RICARDO COSTA GONÇALVES; ALEX CASTRO SILVEIRA; ALISSON WIEGAND SEEFELDT; ROGER XAVIER RODRIGUES; e, RUINEI LEOPOLDO LERM.**

TÍTULO: Mandado de penhora passado aos 29 de agosto de 2024 pelo Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Posto da JT de São Lourenço do Sul/RS, Marcelo Luiz Nunes Melim, nos autos da Ação Trabalhista, processo nº ATOrd 0020760-35.2019.5.04.0141, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito de 17 de setembro de 2024, lavrado pelo oficial de justiça avaliador federal, Thais Albuquerque.

DISPOSIÇÕES: Os direitos aquisitivos derivados da alienação fiduciária em garantia, constante do registro **R.3** retro, foi objeto de penhora, realizada em 29 de agosto de 2024, para garantia de dívida no valor de R\$ 76.721,77 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), juntamente com o imóvel da matrícula nº 14.001, livro 2-RG.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DEPOSITÁRIO: VERONI LINDEMANN PETER.

R\$ 191,50. Selo: 0622.01.2500010.09031 - R\$ 2,10; 0622.06.1800001.02706 - R\$ 37,80. (Artigo 648, §1º, provimento 001/2020-CGJ/RS).

Gilmara Peck Ferreira.

Registradora Designada. *Gilmara*

CONTINUA NA FOLHA Nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros e arquivos existentes nesta serventia. Dou fé.


segunda-feira, 1 de setembro de 2025 - 11h 22m 30s.

Certidão 4 páginas: R\$ 32,00 (0622.03.2500010.08451 = R\$ 4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 13,20 (0622.03.2500010.08450 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0622.01.2500010.09055 = R\$ 2,10)

Samanta Härter da Silva - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099846 53 2025 00018426 30



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SJXDM-QUVQN-T4DQ6-QRQNV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

SAMANTA HARTER DA SILVA (CPF ***.035.080-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SJXDM-QUVQN-T4DQ6-QRQNV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

